



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL N° 10, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS BOM JESUS DA LAPA*, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 446 de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 54, no uso de suas disposições legais, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para o Curso de Graduação em Engenharia Agronômica, para o semestre letivo 2019.2, em conformidade com a RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano.

**1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

1.1 O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano.

1.2 A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos, Equipe Técnico-Pedagógica e Diretoria Acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

**2 DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):**

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III. cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- IV. propor medidas alternativas para o ensino;

- V. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VI. Elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (**ANEXO VI**);
- VII. Manter atualizada a lista mensal de frequência junto à Equipe Técnico-Pedagógica (**ANEXO V**).

## **2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:**

- I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;
- II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a);
- IX. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- X. encaminhar mensalmente, à Equipe Técnico-Pedagógica, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

## **2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e da Equipe Técnico Pedagógica:**

- I. promover reuniões, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) de cada curso;
- II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

2.4 É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.5 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular no curso de Graduação em Engenharia Agronômica no IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme item 06 deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas junto à Assessoria Pedagógica do Curso de Engenharia Agronômica, no período de **04 a 09 de setembro de 2019**.

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- I. cópia do RG e CPF;
- II. histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;
- III. ficha de Identificação preenchida e assinada (**ANEXO I**);

4.2 A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

#### **5 DOS PRÉ-REQUISITOS:**

5.1 São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

- I. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso de graduação;
- II. ter disponibilidade entre 4 e 6 horas semanais para atender as atividades de monitoria;

5.2 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

5.2.1 Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente (ainda que em outro curso) deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

### **6 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES**

#### **6.1 Das Vagas**

<b>ORIENTADOR</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>SÉRIE/ SEMESTRE</b>	<b>QUANT.</b>
Antônio Hélder Rodrigues Sampaio	Física do Solo	III Semestre	1
Francine Kateriny Santos	Biologia Geral	I Semestre	1
Kleverton Ribeiro da Silva	Aves e Suínos	V Semestre	1
Camilo Viana Oliveira	Zoologia Geral	I Semestre	1
Camilo Oliveira Viana	Bioquímica Geral	III Semestre	1

Marcos Aurélio da Silva	Desenho Técnico	I Semestre	1
Marcos Aurélio da Silva	Química Geral	I Semestre	1
Marcelo Leite Pereira	Química Analítica	III Semestre	1
Marcelo Leite Pereira	Química Analítica (NAPNE)	III Semestre	1
Dário Soares Silva	Fundamentos de Matemática	I Semestre	1
Marise Marques	Química do Solo	V Semestre	1
Marise Marques	Química do Solo (NAPNE)	V Semestre	1
Emerson Alves dos Santos	Estatística Experimental (NAPNE)	VII	1
Ediênio Vieira Farias	Estatística Básica	III	3
Elisa Eni Freitag	Fruticultura II	VII	1

**Observação:** os monitores voluntários não farão jus ao recebimento de bolsas.

## 7 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

7.1 O presente edital será lançado na modalidade de voluntário.

## 8 DO PROGRAMA VINCULADO

8.1 A Monitoria de Ensino é uma política institucional com normativa própria, aprovada pelo Conselho Superior do IF Baiano.

## 9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	60
Entrevista	40

9.2 O histórico escolar referente aos módulos cursados pelo estudante no IF Baiano deverá ser requisitado pelo estudante junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*;

9.3 Em cada área de atuação, a média final da disciplina do semestre/série anterior, será multiplicada por 6 para atingir os 60 pontos constantes no item 9.1;

9.4 O barema de pontuação da entrevista encontra-se no **ANEXO IV** deste edital;

9.5 As entrevistas acontecerão de acordo com o item 10, conforme horário a ser divulgado na homologação das inscrições.

9.6 A divulgação do resultado final ocorrerá conforme o cronograma, nos quadros de aviso do *Campus* e no site [www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa):

**9.7 –** Em caso de empate, o desempate se dará nesta ordem de critérios: maior nota no componente curricular; maior idade; já ter atuado em monitoria de ensino.

9.8 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do envio de e-mail para [nuape@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:nuape@lapa.ifbaiano.edu.br) ou preenchimento de formulário específico (**ANEXO VII**), justificando o objeto da contestação, presencialmente junto a assessoria pedagógica do curso superior de engenharia agronômica.

9.9 Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de apresentar-se, até o dia estabelecido no cronograma, na sala da Coordenação do Curso para entrega dos documentos.

9.10 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## 10 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	02/09/2019
Pedidos de Impugnação do edital	03/09/2019
Divulgação do processo seletivo e inscrição	04/09/2019 a 09/09/2019
Divulgação dos inscritos e do cronograma de entrevista	10/09/2019
Entrevistas	11 a 13/09/2019
Resultado preliminar	16/09/2019
Prazo para recurso do resultado	17/09/2019
Resultado Final	18/09/2019
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentação de admissão	19 e 20/09/2019
Início das atividades de monitoria	23/09/2019

## 11. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

11.1 Ao final da monitoria, o estudante-monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. permanecido na função até o final do período letivo;
- II. cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

## 12 DA ADMISSÃO

12.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

12.2 O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar, na Coordenação de Curso, os seguintes documentos:

I. termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (**ANEXO III**), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador; Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (**ANEXO II**).

12.3 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

13.2 É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

13.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/ CONSUP/IF Baiano.

13.4 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

13.5 A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

13.6 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas poderão ser solicitadas através do e-mail: [nuape@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:nuape@lapa.ifbaiano.edu.br)

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Acompanhamento e Diretoria Acadêmica.

Bom Jesus da Lapa, 2 de setembro de 2019.

*(Original assinado)*  
GEÂNGELO DE MATOS ROSA  
Diretor-Geral  
*Campus Bom Jesus da Lapa*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL N° 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO DE MONITORIA DE  
ENSINO 2019.2**

**ANEXO I**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO				
MATRÍCULA	CURSO	TURMA	PERÍODO	CPF
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	GÊNERO	NATURALIDADE	
ENDEREÇO:				
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	
E-MAIL				
TELEFONE				
CELULAR				
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO:				
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):				

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP N° 08, de 30 de março de 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL N° 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO DE MONITORIA DE  
ENSINO 2019.2**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Declaro para os devidos fins que Eu, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ posso disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no *Campus Bom Jesus da Lapa* conforme indicado no quadro abaixo.

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO** (marque com um X todos os turnos disponíveis)

TURNO	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL N° 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO DE MONITORIA DE  
ENSINO 2019.2**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e matrícula nº \_\_\_\_\_, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IF Baiano, representado pelo Campus Bom Jesus da Lapa, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(a) \_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_.

Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até cinco meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
2. A Monitoria será exercida de forma não remunerada.
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. O(A) MONITOR(A) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital 10/2019, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.
11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

---

Monitor(a)

---

Professor(a) Orientador(a) da  
Monitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL N° 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO DE MONITORIA DE  
ENSINO 2019.2**

**ANEXO IV**

**BAREMA DE ENTREVISTA**

<b>ITENS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b> (Máximo de 10 pontos para cada item)
1) Domínio na(s) área(s) de Conhecimento necessária(s) para realização da monitoria	0 pontos - Não domina 5 pontos - Apresenta pouco domínio 10 pontos - Domínio satisfatório
2) Comportamento diante de situações problema	0 pontos - Não sabe lidar com a situação 5 pontos - Apresenta dificuldades diante da situação apresentada 10 pontos - Facilidade em lidar com a situação apresentada
3) Trabalho em equipe – realização de atividades colaborativas	0 pontos - Não consegue 5 pontos – Consegue com dificuldade 10 pontos – Não apresenta dificuldade
4) Motivação para a atividade de monitoria	0 pontos - Não sabe porque se inscreveu 5 pontos – Demonstra certo grau de interesse 10 pontos – É entusiasta. Está motivado(a)
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b> (Máximo de 40 pontos)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL N° 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO DE MONITORIA DE  
ENSINO 2019.2**

## **ANEXO V**

## LISTA DE FREQUÊNCIA

MÊS/ANO:

**CURSO:** \_\_\_\_\_

COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

**MONITOR(A):** \_\_\_\_\_

## Carga Horária Mensal Total:

Assinatura do professor-orientador:

Recebido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Servidor:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL N° 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO DE MONITORIA DE  
ENSINO 2019.2**

**ANEXO VI**

**RELATÓRIO FINAL MONITORIA**

**Nome do estudante monitor:** \_\_\_\_\_

**Componente Curricular:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Período de realização da monitoria:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**1- Atividades desenvolvidas ao longo do semestre**

**2- Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional**

**3- Autoavaliação**

**4- Dificuldades encontradas no período da monitoria**

**5- Sugestões para a melhoria do processo**

Assinatura do Monitor (a)

Assinatura do (a) Professor-Orientador (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL N° 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO DE MONITORIA DE  
ENSINO 2019.2**

**ANEXO VII**

**RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Monitoria 2019.1, venho através deste instrumento requerer \_\_\_\_\_ pelos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Bom Jesus da Lapa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato